LEI Nº 1.177/2020.
DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal e altera o art. 14 da Lei nº 582 de 12 de agosto de 2010, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal, passando o Artigo 14 da Lei nº 582, de 12 de agosto de 2010, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. São criadas as seguintes funções gratificadas:
I – Chefe de Almoxarifado;
II – Responsável pelo Patrimônio;
III – Presidente da Comissão de Licitação;
IV – Responsável pelo envio do Aplic;
V – Tesoureiro; e,
VI – Ouvidor da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Lei de Autoria da Mesa Diretora.

conf. c/ projeto Lei nº 8/2020, de 16 de março de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal aprov. na 4ª Reunião ordinária, real. em 16/03/2020. em sua forma original.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO	
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA	
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 06/03/2020, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.	
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 109/2020	
Razão Social/Nome:	GERMANO GUERCHI FILHO
CNPJ/CPF:	29.931.659/0001-43
Endereço Completo:	RUA PORTO MURTINHO Nº 538 - PEDRA PRETA/MT.
Telefones:	
- Dados do Produto e/ou Serviços	
Produtos/Serviços:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE (02) DUAS TENDAS 6X6 MTS E UM (01) EQUIPAMENTO DE SOM ITEM 01, PARA EVENTO CULTURAL "FESTIVAL DO MILHO", NO DIA 15/03/2020. DE ACORDO COM JUSTIFICATIVA ANEXO.
Quantidade:	03 (TRÊS) SERV.
Destinação/Justificativa:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Valor:	R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Elemento de Despesa:	33.90.39.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO	
LEI Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA	
Em atendimento aos requisitos legais da Lei: Nº 1.123/2019 - REGRAS DE REALIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA, segue os dados relacionados a aquisição de produtos e/ ou serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, solicitados no dia 02/03/2020, para as devidas finalidades e utilidades acima mencionadas.	
- Dados do Fornecedor de Produtos e/ou Serviços Nº 1072020	
Razão Social/Nome:	LINDOMAR A. NERYS
CNPJ/CPF:	07.893.461/0001-80
Endereço Completo:	RUA XV DE NOVEMBRO Nº 1064 - RONDONÓPOLIS/MT.
Telefones:	
- Dados do Produto e/ou Serviços	
Produtos/Serviços:	AQUISIÇÃO DE 01(UM) BEBEDOUROI ELETRICO EM INOX , TIPO INDUSTRIAL, COM 04 TORNEIRAS, SENDO 03 CONVENCIONAIS PARA COPOS E UMA PARA GARRAFAS, BANDEJA COLETORA EM AÇO INOX, COM TRATAMENTO QUIMICO ANTIFERRUGINOSO COM RECIPIENTE EM POLIURETANO NÃO TOXICO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, BÓIA COM REGULAGEM AUTOMATICA PARA AGUA, VOLTAGEM 110/220 V E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	01 (UM) UND
Destinação/Justificativa:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
Valor:	R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Elemento de Despesa:	4.4.90.52

Nº 1.177/2020 - CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal e altera o art. 14 da Lei nº 582 de 12 de agosto de 2010, edá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal, passando o Artigo 14 da Lei nº 582, de 12 de agosto de 2010, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. São criadas as seguintes funções gratificadas:

I – Chefe de Almoxarifado;

II – Responsável pelo Patrimônio;

III – Presidente da Comissão de Licitação;

IV – Responsável pelo envio do Aplic;

V – Tesoureiro; e,

VI – Ouvidor da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.